



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXVIII — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.284 — BELEM — SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 1960

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o disposto nos arts. 95, §§ 1.º e 2.º, 124 parte final da Constituição Federal; art. 53, inciso a) da Constituição Política do Estado e art. 286, inciso III, alínea c) da Lei n. 1.844, de 30/12/1959 (Código Judiciário do Estado), o bacharel João Gualberto Alves de Campos, no cargo de "Desembargador" do Tribunal de Justiça, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 50% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Pedro Augusto de Moura Palh
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José Pinheiro Melo no cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Derrubada, no município de Salinópolis, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 52.800,00 (cincoenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 1.º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Capistrano Gomes do Amaral, no cargo de "Polícia Sanitário", classe H, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde N. 2, da Secretaria de

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional e mais 20% por ter 35 anos de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 103.680,00 (cento e três mil, seiscentos e oitenta cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 1.º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lourenço Lopes Piedade, no cargo de Polícia Sanitário, padrão G, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde N. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço e mais 20% por ter 35 anos de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 96.768,00 (noventa e seis mil setecentos e sessenta e oito cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 1.º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ambrozina Martins de Oliveira Servente equiparada do Hospital Juliano Moreira da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional e mais 20% por ter 35 anos de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 82.944,00 (oitenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo

com o art. 191, § 1.º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alvaro do Amaral Corrêa, no cargo de "Polícia Sanitário", classe H, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde N. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo acrescido de 20% referente ao adicional e mais 20% por ter 35 anos de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 103.680,00 (cento e três mil, seiscentos e oitenta cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da

Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Angelo Afonso Viana Figueiredo, para exercer interinamente, o cargo de Datiloscopista Pesquisador, padrão H, do Quadro Único, lotado no Serviço de Identificação Criminal e Estatística da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a exoneração de Jonas Martins.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Waldomiro Freitas Filho, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão, padrão I, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a exoneração, a pedido, de Adonias Marques dos Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DIVISÃO DO PESSOAL

Ofícios despachados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 10, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a admissão do contrato de João de Almeida Serrão, para a função de guarda-civil de 3.ª. classe. — Autorizado.

N. 11, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a admissão do contrato de Sebastião Cordeiro Pinto, para a função de guarda-civil de 3.ª. classe. — Autorizado.

N. 12, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a admissão do contrato de Adonias Pereira dos Santos, para a função de guarda-civil de 3.ª. classe. — Autorizado.

N. 13, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a admissão do contrato de Domingos Sebastião dos Santos, para a função de guarda-civil de 3.ª. classe. — Autorizado.

N. 14, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a admissão do contrato de Enildo Bezerra da Silva, para a função de guarda-civil de 3.ª. classe. — Autorizado.

N. 15, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a admissão do contrato de Flávio Mota Reis, para a função

de guarda-civil de 3.ª. classe. — Autorizado.

N. 16, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a admissão do contrato de Adolfo Monteiro Alves, para a função de guarda-civil de 3.ª. classe. — Autorizado.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governador do Estado do Pará e o sr. Sebastião Cordeiro Pinto.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado — Sebastião Cordeiro Pinto, para guarda-civil de 3.ª. classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), Pessoal, Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação Tabela 37, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 15-3-1960 e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
Gal. de Brigada LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

SECRETARIO DE FINANÇAS
WALDEMAR DE OLIVEIRA GUIMARAES

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATE

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dr. WALDEMIR ALVES SANTANA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO
Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262
Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO
Diretor

Matéria paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas diariamente, exceto nos sábados.

**ASSINATURAS
CAPITAL:**

.....	Cr\$ 800,00
.....	500,00
.....	2,00
.....	3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

ANUAL	Cr\$ 1.000,00
SEMESTRAL	500,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, em média, de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez .. Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez 300,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusiva, 30% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 30% idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente designado, à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta I. O., e no posto coletor à Rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar suspensão de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e se iniciarem em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunhas:
João José de Siqueira Mendes
Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Adonias Pereira dos Santos.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado — Adonias Pereira dos Santos, para guarda-civil de 3a. classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), Pessoal, Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação Tabela 37, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 15-3-960 e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunhas:
João José de Siqueira Mendes
Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Domingos Sebastião dos Santos.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado — Domingos Sebastião dos Santos, para guarda-civil de 3a. classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), Pessoal, Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação Tabela 37, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 15-3-960 e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunhas:
João José de Siqueira Mendes
Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Enildo Bezerra da Silva.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado — Enildo Bezerra da Silva, para guarda-civil de 3a. classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), Pessoal, Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação Tabela 37, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 15-3-960 e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunhas:
João José de Siqueira Mendes
Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Flávio Mota Reis.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado — Flávio Mota Reis, para guarda-civil de 3a. classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), Pessoal, Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação Tabela 37, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 15-3-960 e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunhas:
João José de Siqueira Mendes
Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. João de Almeida Serrão.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado — João de Almeida Serrão, para a função de guarda-civil de 3a. classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), Pessoal, Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação Tabela 37, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 15-3-960 e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunhas:
João José de Siqueira Mendes
Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Adolfo Monteiro Alves.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado — Adolfo Monteiro Alves, para guarda-civil de 3a. classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), Pessoal, Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação Tabela 37, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 15-3-960 e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunhas:
João José de Siqueira Mendes
Clodoaldo Martins do Nascimento.

Ofício despachado pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado. Em 24/3/60.

N. 164, da Secretaria de Estado do Governo, propondo a admissão do contrato de Geraldo Andrade Costa, para a função de Serrante, — Autorizado.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Geraldo Andrade Costa.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Hermenegildo P. de Carvalho. Contratado — Geraldo Andrade Costa, Servente do Gabinete do Governador.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Sub-contratados — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria Gabinete do Governador.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em cinco e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: Francisco Wilson Ribeiro e (assinatura ilegível).

IMPRESA OFICIAL

PORTARIA N. 22 — DE 22 DE MARÇO DE 1960

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto

n. 378, de 14/9/1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2-12-1940.

RESOLVE:
Admitir o senhor Francisco Marques Ramalho, como extranumerário-diarista, percebendo a diária de Cr\$ 160,00, para exercer a função de servente, a partir de 21/3/60.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor da Imprensa Oficial do Estado, 22 de março de 1960.

Manoel Gomes de Araújo Filho
Diretor Geral

PORTARIA N. 23 — DE 22 DE MARÇO DE 1960

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2/12/1940.

RESOLVE:
Admitir o senhor Adilson Tavares Cardoso, como extranumerário-diarista desta Repartição, para exercer a função de servente, com a diária de Cr\$ 160,00, a partir de 21 de março de 1960.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor da Imprensa Oficial do Estado, 22 de março de 1960.

Manoel Gomes de Araújo Filho
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 22/3/60.
Ofícios:
N. 0100, do Tribunal de Justiça do Estado, anexo a petição n. 015, de Silvino Santos, escrivão do 1.º ofício da comarca de Marabá, pedindo transferência para o 2.º cartório recentemente criado. — Como requer.

N. 0241, do Tribunal de Justiça do Estado, comunicando que o sr. desembargador João Gualberto Alves de Campos completou a idade compulsória a 14/3/60. — Ao D. S. P. para o expediente respectivo.

N. 0258, do Tribunal de Justiça do Estado, anexo cópia do Acórdão n. 93, do mandado de segurança requerido pela sra. Mariza Corrêa Maranhão. — A S. O. T. V., com urgência, para cumprimento do acórdão.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 22/3/60.
N. 01650, do Juízo de Direito da 7.ª Vara da Comarca da Capital, anexas as petições ns. 0562, de Brasília Ferreira de Gouveia Pimentel Beza, partidora da Justiça nesta cidade, requer sua inclusão no Orçamento Estadual. — Ao parecer do dr. Consultor Jurídico do D. S. P.

N. 0264, da Delegacia de Polícia do Guamá, comunicação

a respeito do telegrama n. 66, de 26/2/60. — A S. Segurança.

N. 0113, do Presídio São José, comunicação. — Ciente. Arquivar-se.

N. 0213, da Inspeção da Guarda Civil, apresentação de guarda. — Ciente. Arquivar-se.

N. 0230, da Secretaria de Estado do Governo, sobre a lei n. 1.833, de 2/12/59. — Arquivar.

N. 0233, do Ministério Público do Estado — Curadoria de Acidentes do Trabalho — comunicação do sr. Romeu Rodrigues de Andrade da sua reversão ao serviço ativo do Estado. — Acusar e agradecer.

N. 0243, da Promotoria Pública da Comarca de Monte Alegre, comunicação de José Antonio Gonçalves Alves de haver assumido o cargo de promotor. — Acusar e agradecer.

N. 0244, do Presídio São José, sobre o recluso Júlio Lombardo. — Ciente.

N. 0249, da Promotoria Pública de Muana, comunicação de Cassiano Teixeira da Costa de haver assumido o cargo de adjunto de promotor público. — Anotar e arquivar.

N. 0263, da Inspeção Regional de Estatística Municipal — versando a respeito do of. 409,59, sobre as festas do Milenário e do Bi-Centenário da Cidade de Aveiro, em Portugal. — Junte-se ao expediente referido e volte a despacho.

N. 0269, do Juízo de Direito da 1.ª Vara da Capital. — Atenda-se.

N. 0270, do Juízo de Direito da 1.ª Vara da Capital. — Atenda-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

PORTARIA N. 218 — DE 21 DE MARÇO DE 1960

Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Designar o sr. José Pessoa de Oliveira, "Assistente Técnico", lotado na Secretaria de Estado do Governo e à disposição desta Secretaria de Finanças, para assis-

tir e fiscalizar a impressão de selos Estaduais de Vendas e Consignações no valor de Cr\$ 89.000.000,00; Adesivos no valor de Cr\$ 250.000,00 e de Saúde, no valor de Cr\$ 100.000,00, tudo no total de oitenta e nove milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 89.350.000,00), a ser efetuada pela firma F. B. Oliveira (Empresa Gráfica Amazônia), desta praça.

Cumpra-se, dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, em 21 de Março de 1960.
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

O sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças exarou despachos, onem no seguinte expediente:
De Heres Santos. — Ao Departamento do Serviço Público para empenho.

De Casa Marc Jacob S/A., tesoureiro do Departamento Estadual de Águas, Engenheiro Jonas Brito, Maria Leticia de Sousa Bergh, Otto Serrano de Noli Vergueiro e Armazens "Ancora". — Ao Departamento de Despesa para relacionar o pagamento.

Do Departamento de Exatarias (Nely Bastos Cavaleiro), Procuradoria Fiscal e Departamento Estadual de Águas. — Ao Departamento do Serviço Público para os devidos fins.

De Helena Moraes e Sousa, Maria Orlandina Teixeira Cardoso, Maria José Pinheiro Chaves, Dirce Vilhena da Silva, Ana Machado de Oliveira, Joelina Pedrosa Gomes, Raimunda Campos de Arruda, Firmino Malcher Pinon, Renio Brasileiros de Abreu, João Pereira da Silva, Eufonia de Jesus Guedes, Raimunda da Silva Barros, Maria Amélia Brigido Nascimento, Irmã de São José, Irmã Maria Irene, Irmã Maria Tereza da Eucarística, Irmã Maria Eduardina, Noemia Vieira Cruz, Cicera de Oliveira Coêlho, Maria Amélia Modesto de Almeida, Hyomar da Silva Chuva, Raimunda da Silva Martins Macêdo, Gervásio Lopes da Silva, Roque Alves de Oliveira, Salvador Werceles Gurjão, Antonio Lopes da Silva, José Santana de Oliveira, Maria Irineia N. de Paiva, Isabel Pereira da Rocha, Maria Zenith Corrêa de Oliveira, Pastora Teixeira de Queiroz, Ana Célia Alves, (procurações). — Ao Departamento de Despesa, para averbar.

Da Secretaria de Estado de Produção (2) Orfanato Antonio Lemos, Prefeitura Municipal de Monte Alegre e Colonia de Marituba. — Ao Departamento de Contabilidade para providenciar.

De Severino Bispo de Araújo. — Ao Departamento de Exatarias para informação.

Da Cia. de Cigarros Sousa Cruz. — Ao parecer do Sr. Dr. Procurador Fiscal da Fazenda.

Do O Liberal (2), Força e Luz do Pará S.A. — Ao Departamento do Serviço Público para empenho.

De João Paulino da Costa. — Ao Departamento de Contabilidade para inscrição na conta "restos a pagar", da importância de Cr\$ 3.600,00 restituindo, em seguida o expediente a esta Secretaria.

Do Frigorífico Paraense (2), Cantina da Polícia Militar e Academia Paraense de Letras. — Ao Departamento de Despesa para relacionar o pagamento.

De Geraldo de Oliveira. — Ao Departamento de Despesa para relacionar o pagamento.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 18 de março de 1960.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 21 de março de 1960.

Processos:

N. 988, do Padre Alcionilio Alves Bruzzi — Como pede, verificado embarque-se.

N. 987, de Mario Silvestre — Como pede, verificado embarque-se.

N. 990, de Sebastião Moura — Encaminhe ao Sr. Secretário de Estado de Finanças.

N. 993, de Aldenor F. D'Oliveira — Como pede verificado entregue-se.

N. 991, do Dr. Carlos Alberto Pereira — Como pede, verificado entregue-se.

N. 49, — A Secção Mecanizada para informar.

N. 996, de Antonio M. da Silva & Cia — Dada baixa no Manifesto Geral, entregue-se.

N. 995, da Booth (Brasil) Limited — Como pede, verificado entregue-se.

N. 994, de Lungren Tecidos S/A — Ao snr. chefe do Caes do Porto para assistir e informar.

N. 11, da Rodobrás — Ao sr. Conferente para permitir.

N. 997, de Waldemar Miller Pereira — Como pede, verificado embarque-se.

N. 97 — Idem, idem.

N. 1.015, 1.014 e 1.013, do Consórcio Exportador de Dormentes Ltda — A 1.ª Secção para lavar o respectivo termo.

N. 1.002, de Soares Carvalho — Ao sr. chefe do Posto Fiscal de Icoaracy, para assistir e informar.

N. 1.001 — Idem idem.

N. 1.000, de Soares de Carvalho — Como pede, verificado entregue-se.

N. 999, da S/A White Martins — Como pede, verificado entregue-se.

N. 865, 835 e 820, — de Soares de Carvalho — Ao snr. chefe da 2.ª Secção para os devidos fins.

N. 1.007, de S. L. Aguiar Fibras Sementes e óleos S/A — Ao snr. chefe do Posto Fiscal de Icoaracy para assistir e informar.

N. 1.003, de Antonio Raimundo Barros — Como pede, verificado entregue-se.

N. 1.004, — Idem, idem.

N. 960, de Comércio e Indústrias, Pires Guerreiros, S/A — Ao snr. chefe do Posto Fiscal de Icoaracy para assistir e informar.

S/n, o LLOYD Brasileiro (Patrimônio Nacional) — Verificado, embarque-se.

N. 1.005, da Granja Mejer Kabaceznick — Como pede, verificado entregue-se.

N. 1.009, do Instituto Brasileiro do Café — Como pede, verificado entregue-se.

N. 1.008, da Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Aqu — Junte-se a Estatística.

N. 1.004, de Antonio Raimundo Barros — Como pede, verificado entregue-se e transfira-se.

Em 22 de março de 1960.

Processos:

N. 1.017, de Copel S/A Exportação e Importação — Ao funcionário Junilio Braga para assistir e informar.

N. 1.018, de José Vieira da Silva — Pague-se o imposto ao Estado no Posto Fiscal do Caes do Porto.

N. 960, de Comércio Indústrias Pires Guerreiro, S/A — Ao snr. chefe da 2.ª Secção para os devidos fins.

S/n, do SNAPP — Verificado, embarque-se.

N. 100, do Estabelecimento Regional de Subsistência — Verificado, entregue-se.

N. 1.016, de Julio Vieira da Cunha — Como pede, verificado embarque-se.

S/n, de Aurora Rocha — Como pede, verificado, permita-se e embarque-se.

N. 1.018, do Dr. Alcir Meira — Como pede, verificado entregue-se.

—N. 1.028, de Frei Tadeu Prost — Como pede, verificado entregue-se.

—N. 1.025, de Aguinaldo Ribeiro — Como pede, verificado, entregue-se.

—N. 1.023, de S. L. Aguiar Fibras Sementes e Óleos S/A, — Ao snr. chefe de Icoaracy, para assistir e informar.

—N. 1.024, de S. L. Aguiar Fibras Sementes e Óleos S/A, — Ao snr. chefe da Rodovia SNAPP, para permitir a passagem.

—N. 1.022, de Otavio Meira — Como pede, verificado entregue-se.

—S/n, do Sesi — Verificado, entregue-se.

—S/n, — Idem, idem.

—N. 70, da Comissão de Construção de Bases Navais — Verificado, entregue-se.

A Contadoria para os devidos fins.

—N. 1.031, de Manoel Yassud Ohashi — Como pede, dado baixa no Manifesto Geral, entregue-se.

—N. 1.032, de Paulo Toshio Ohashi — Idem, idem, idem.

—N. 1.027, de Alfredo José Salame — Como pede, dado baixa no Manifesto Geral, entregue-se.

—N. 1.033, de Antonio Farias Coelho — Idem, idem, idem.

—N. 1.026, de Josino Farias — Idem, idem, idem.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 53/60 DE 22/3/60

O Engenheiro Stelio Sousa respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, por designação legal, etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Doriel Pereira da Silva, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o número 2925/59,

RESOLVE:

Nesta data designar o Agrimensor Alberto Moussalem, para proceder de um lote de terras no município de Marabá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Stelio Sousa

Resp. Exped. da S. O. T. V.

PORTARIA N. 54 DE 24 DE MARÇO DE 1960.

O engenheiro Stelio Sousa, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, por designação legal etc., usando de suas atribuições e considerando o despacho do Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado, exarado no expediente protocolada nesta Secretaria de Estado sob o número 969/60

RESOLVE:

Conceder ao Sr. Abemor Comarú de Araújo, lotado na Divisão do Material e atualmente respondendo pela Chefia do Serviço de Cadastro Rural do Estado, dois períodos de férias, a contar de 10 de Abril de 1960, relativos aos exercícios de 1958 e 1959.

Resolve ainda, designar a Chefe do Expediente, Nelsonita Yara Gonçalves Rodrigues da Silva para responder pela chefia do Serviço de Cadastro Rural do Estado, enquanto estiver em gozo de férias o titular Abemor Comarú de Araújo.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. STELIO SOUSA

Resp. p| Expte. da S.O.T.V.

Aprovação de demarcação de aforamento de terras de indústria extrativa da castanha, no município de Marabá, em que o requerente: — Edena Corrêa Maranhão.

Considerando que Edena Corrêa Maranhão, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 2.976/59, requereu a demarcação procedida no lote de terras de indústria extrativa da castanha que lhe foi aforado pelo governo do Estado;

Considerando que efetivamente o requerente possui Título de Aforamento, como faz prova a certi-

ção de fls. 5, cujos limites, são os seguintes: — Um lote de terras, próprio para castanha, situado neste Município de Marabá, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos, central limitando-se pelo lado do Rio Vermelho com as áreas denominadas Pimenteira e Boca do Cardoso, ambas de propriedade do Sr. Dr. Deodoro de Mendonça; pelo lado do Norte e Sul, com terras devolutas do Estado, devidamente demarcadas no citado terreno;

Considerando que submetida este processo a pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo dos Competentes Órgãos desta S.E. O.T.V. obteve pareceres favoráveis;

Considerando que a demarcação foi procedida pelo profissional Alberto Moussalem, devidamente habilitado nesta Secretaria de Estado;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de demarcação de terras aforadas para indústria extrativa da castanha, única e exclusivamente para que fique perfeitamente delimitada a área, objeto de dito aforamento feito a Edena Corrêa Maranhão.

Belém, em 23 de março de 1960.

Eng. STELIO SOUSA

Resp. p| Expte. da S.O.T.V.

Sentença proferida pelo exmo. sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas no município de Conceição de Araguaia, em que é discriminante: José de Azevedo Lopes.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis à sua aprovação.

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.V. em 23/3/60.

Eng. STELIO SOUSA

Resp. p| Expte. da S.O.T.V.

Despachos preferidos pelo Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado. Em 23.3.1960.

Processos:

N. 3.663, de Antonia Gomes Alves — Defiro, face à documentação apresentada. Emolumentos de acordo com a lei.

—N. 272, de Elinda Sousa — Indeferido, em face do lote situado em Conceição do Araguaia e não em Marabá.

—N. 273, de Pericles Machado Castelo Branco — Indeferido por se tratar de um lote em Conceição do Araguaia e não em Marabá.

—N. 516, de Izabel Lopes de Azevedo — De acordo com os entendimentos verbais mantidos entre as partes interessadas e o S. C. R., e por ser de Justiça, defiro o presente requerimento, concedendo a Izabel Lopes de Azevedo o arrendamento do castanhal que anteriormente havia concedido a Julieta Salomão (Proc. 882/59), tornando sem efeito meu despacho proferido naquele expediente, e mantendo o despacho que proferi no Proc. 2.368/59, concedendo a Julieta Salomão outro lote que requereu. Ao S. C. R. para o processamento regular.

—N. 517, de Helio Pinheiro da Silva Almeida — Lendo-se o parecer do Eng. Helio Almeida, que por força da Portaria da SOTV, procedeu uma vistoria "in-loco", evidencia-se ter sido arrendado o mesmo castanhal em Conceição do Araguaia, a Yoleté Solino e em Marabá a Raimundo Rosa. Ainda de acordo com aquele parecer, e estando o castanhal situado em Conceição do Araguaia e não em Marabá, deve prevalecer a licença concedida a Yoleté Solino, e que determino seja feito, cancelando-se a expedida a Raimundo Rosa.

—N. 847, de Maria Mussalem Quadros — Deu provimento ao presente recurso, em face dos documentos apresentados pela re-

corrente que comprovam a ocupação anterior e benfeitorias existentes, pelo que, fica sem efeito o contrato com Joahan Alves de Carvalho.

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação. Em 23 de março de 1960.

Processos:

N. 457, de José Martins Soares; 943, de Herdeiros de Joaquina Maria do R. Ferreira e outros; 963, de Vitorina Martins de Silva; 979, de Joveniano Anastacio Monteiro; 980, de Antonio dos Reis Moreira; 981, de Mariza Corrêa Maranhão — Ao Serv. de Terras.

—N. 944, do Serviço de Obras — Ao D. S. P. para atender pela verba "Conservação de Próprios de Estado."

—N. 991, de José Cella Militão; 1.005, da Coletoria de Conceição do Araguaia; 1.006; 1.007; 1.008; 1.009; 1.010; 1.011; 1.012; 1.013; 1.014; 1.015; 1.016; 1.017; 1.018 e 1.019, — Ao Serviço de Terras.

—N. 937, de Aluizio Aroxelas de Almeida Lins — Providenciado. Arquite-se.

—N. 949, da Secretaria de Educação e Cultura — Ao Serv. de Obras.

—N. 643, de Antonia Francisca Xavier — A superior consideração de S. Excia. o Sr. Gal. Governador do Estado.

—N. 941, de Lindorca Aranha Maia — Ao S. C. R.

—N. 3.746, de Maria de Lourdes Lima Monteiro — A vista das informações, archive-se.

—N. 860, de Alberto Moussalem — Ao Serv. de Terras para manifestar-se sobre o requerido.

—N. 976, de Eduardo de Castro Bezerra — Ao S. C. R.

—N. 3.733, de José Teixeira Filho — A superior consideração de S. Excia. o Sr. Gal. Governador do Estado.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONSELHO RODOVIÁRIO
RESOLUÇÃO N. 354 — DE 5
DE JANEIRO DE 1960

Dispõe sobre o reajustamento do cargo de "Fiel de Tesoureiro," constante do Quadro Único do D. E. R.

O Conselho Rodoviário, usando de suas atribuições e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1.º O cargo de "Fiel de Tesoureiro", referência 14,

classe O, constante do Quadro Único do Pessoal do D. E. R., fica reajustado na referência 17, classe O, a partir de 1 de janeiro de 1960.

Art. 2.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário, em 5 de janeiro de 1960.

Eng. Jarbas de Castro Pereira

Presidente

NOTÍCIAS — ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

E D I T A L

Concessão de exequatur Consulado dos Estados Unidos da América em Belém.

Comunico, de ordem do Senhor Doutor Secretário do Interior e Justiça, a quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor General Governador recebeu do Ministério das Relações Exteriores o

ofício DC n.316/923.1 (22) (42), de

23 de novembro de 1959, participando haver sido concedido, em 17 de agosto do mesmo ano, o exequatur do Governo brasileiro à nomeação do Senhor Henry R. Dumas para o cargo de Cônsul dos Estados Unidos da América, neste Estado.

Manda, por isso, Sua Senhoria, por determinação de Sua Excelência, General Governador, que todos os funcionários e autoridades do Estado reconheçam a

Senhor Henry R. Dumas, no caráter oficial do mencionado cargo, Secretária do Interior e Justiça, 16 de março de 1960.

OLYNTHO SALLES — Diretor da Secretaria do Interior e Justiça.

(G — Dias 25 e 26/3/60).

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
EDITAL

Concessão de exequatur Cónsul Geral da Colômbia em Belém. Comunico, de ordem do Senhor Doutor Secretário do Interior e Justiça, a quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor General Governador recebeu do Ministério das Relações Exteriores o ofício DC n.º 314/923. 1 (33) (42), de 23 de novembro de 1959, participando haver sido concedido, em 24 de agosto do mesmo ano, o exequatur do Governo brasileiro à nomeação do Senhor Rafael Gomes Picón para o cargo de Cónsul-Geral da Colômbia, neste Estado.

Manda, por isso, Sua Senhoria, por determinação de Sua Excelência, General Governador, que todos os funcionários e autoridades do Estado reconheçam o Senhor Rafael Gomes Picón, no caráter oficial do mencionado cargo.

Secretaria do Interior e Justiça, 16 de março de 1960.

OLYNTHO SALLES — Diretor da Secretaria do Interior e Justiça.

(G — Dias 25 e 26/3/60).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Alinhamento e arrumação
Pelo presente faço saber a quem interessar possa que havendo a sra. Francisca Bastos de Carvalho, requerido o alinhamento e arrumação de um terreno edificado sob n.º 114, sito à Passagem Ferreira Pena, perímetro compreendido entre a rua Curuçá e trac. 14 de Março, medindo 4,88 m de frente por 49,50m de fundos, marquei o dia 5 de Abril, às 8 horas da manhã para realizar o trabalho requerido, convidando os senhores confiantes a estarem no dia, hora e local acima mencionados a fim de assistirem os mesmos o referido serviço e reclamarem aquilo que for a bem dos recíprocos interesses.

D.P.A.C., 18/3/1960.

(a.) Fernando Augusto Leite — Engenheiro.

(T. 27.225 — 25/3/60)

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO PARÁ

REITORIA
RESOLUÇÃO N.º 1 — DE 11 DE MARÇO DE 1960

Do: Conselho de Curadores.

Assunto: Fixa remuneração dos examinadores do Concurso de Habilitação.

O Reitor da Universidade do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Conselho de Curadores, em sessão de 10 de março de 1960, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica estabelecida, constituindo taxa única, a quantia de Cr\$ 2.000,00 como remuneração aos professores da Universidade do

Pará.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, em 11 de março de 1960.

Prof. Mário Braga Henriques
Reitor
(Ext. — Dia 25/3/60)

MINISTÉRIO DA MARINHA
COMANDO DO 4.º DISTRITO NAVAL

Divisão de Intendência
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Edital de referência

De ordem do Exmo.

Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval, chamo a atenção dos interessados para o Edital Geral que se acha publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, dos dias 18 e 22 de março de 1960, referentes à

Concorrência Pública, que será realizada neste Comando, no próximo dia 1.º de abril de 1960, para fornecimento às Unidades do 4.º Distrito Naval, sediadas em Belém e aos navios da Marinha, surtos no porto desta Capital, durante o período de 1.º de maio a 31 de agosto de 1960, dos grupos: 17 — Material elétrico; 20 — Material de limpeza e conservação; 53 — Material de expediente: artigos de papelaria; máquina para escritório e acessórios; 54 — Material de imprensa; 56 — Munição de bôca — subgrupos: "Mantimentos", "Açougue", "Padaria", "Aves e Ovos", "Laticínios", "Melhoria de Rancho", "Diétas", "Verduras e Frutas", "Rações preparadas", etc. 57 — Medicamentos: Aparêlhos, utensílios e vasilhames para laboratório — Drogas e Reativos — Utensílios e vasilhame para farmácia; 61 — Material dentário; 64 — Material para cozinha e copa.

Comando do 4.º Distrito Naval, Belém-Pará, em 25 de março de 1960.

Antonio Constantino Gifalli
Capitão Tenente (IM) ..
Encarregado da Div. de Intendência

(Ext. — 25 e 29/3/60)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Maria Dalva Freitas Lima, ocupante do cargo de Professor, servindo no grupo escolar

"Paula Pinheiro" da cidade de Bragança, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatúe o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de março de 1960.

LAURA BATISTA DE LIMA
Diretor de Expediente
(G — Dias 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31/3 — 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 19/4/60).

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 25/3, 5 e 15/4/60)

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Março de 1960.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Março de 1960.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Março de 1960.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Março de 1960.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Março de 1960.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Março de 1960.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Março de 1960.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Março de 1960.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Março de 1960.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Março de 1960.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Março de 1960.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Março de 1960.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Março de 1960.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Março de 1960.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Março de 1960.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Março de 1960.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Março de 1960.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Março de 1960.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Março de 1960.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Março de 1960.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Março de 1960.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Março de 1960.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Março de 1960.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Março de 1960.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Março de 1960.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Março de 1960.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Março de 1960.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Março de 1960.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Março de 1960.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Março de 1960.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Março de 1960.

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Sandra Maria Losada Maia, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na

11.ª Comarca-Capanema; 32.º Termo; 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: à margem esquerda da Rodovia Pará-Maranhão, entre os quilômetros 69 a 72, limitando-se: de um lado, com terras requeridas por Dolores Dopazo Losada Maia; de outro lado e fundos, com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 25/3, 5 e 15/4/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Dolores Dopazo Losada Maia, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na

11.ª Comarca-Capanema; 32.º Termo; 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: à margem esquerda da Rodovia Pará-Maranhão, entre os quilômetros 66 a 69, limitando-se: de um lado, com terras requeridas por Marcio Augusto Lozada Maia; de outro lado, com terras requeridas por Sandra Maria Losada Maia e pelos fundos, com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 25/3, 5 e 15/4/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Jonas de Souza Filho, Lourenço Gomes da Silva e Reinaldo Gomes da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na

6.ª Comarca-Belém; 11.º Termo; 11.º Município de Acará e 22.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: situado no braço denominado "Grande", do igarapé Itapicurá, afluente do rio Acará, limitando-se: pela frente, a começar do igarapé "Guarumazal" até o igarapé da "Sáuva"; pelo lado de baixo, com as terras de Antonio Barbosa Gomes ou de quem de direito e pelo lado de cima e fundos, com terras devolutas do Estado ou de quem de direito, medindo 2.500 metros e frente por 2.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 22 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 25/3, 5 e 15/4/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Jonas Boanerges Matos Pantoja, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca-Belém; 11.º Termo; 11.º Município de Acará e 22.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: à margem direita do braço Jaguarari, afluente do igarapé Itapicurú, este por sua vez afluente do rio Acará, limitando-se: do lado de baixo, com terras ocupadas pelos herdeiros de Maria José; pelo lado de cima, com terras ocupadas por herdeiros de Manoel Ferreira Borges e pelos fundos, com os herdeiros de Valentino Antonio Gomes, medindo 2.000 metros de frente por 2.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 22 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 25/3, 5 e 15/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Lindolfo Pinto Filho, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 320. Comarca, 820. Termo, 820. Município de Vizeu e 2230. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote de terras está situado no distrito denominado Camiranga Vizeu, limitando-se pela frente com o requerimento de Sebastião Parreira e pelos lados direito e esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.
(Dias — 25/3 - 5 e 15/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Maria Selva Batista Leite, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 320. Comarca, 820. Termo, 820. Município de Vizeu e 2230. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote de terras está situado no distrito de Camiranga e limita-se pela frente com os nascentes de um igarapé sem nome e com o requerimento de Constantino pelo lado direito, esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado.

O referido lote mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado

naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.
(Dias — 25/3 - 5 e 15/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Lazaro Lourenço da Silva, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 320. Comarca, 820. Termo, 820. Município de Vizeu e 2230. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se a Oeste com terras requeridas por Elizabeth de Castro Doudo demais lados com terras devolutas do Estado e fica no município de Vizeu.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.
(Dias — 25/3 - 5 e 15/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Manoel Alves de Lima, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 320. Comarca, 820. Termo, 820. Município de Vizeu e 2230. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pelo Oeste com o requerente Cleonardo Barbosa da Silva e pelos lados direito, esquerdo e fundos com terras devolutas ou com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.
(Dias — 25/3 - 5 e 15/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Gileno Mendes de Andrade, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 110. Comarca, 320. Termo, 820. Município, 830. Distrito Ourém, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se ao Norte com terras requeridas por Antonio Nunes Filho demais lados com terras devolutas do Estado e fica no município de Ourém.

O referido lote mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue igno-

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.
(Dias — 25/3 - 5 e 15/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Angrisani, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 110. Comarca, 320. Termo 320. Município, 830. Distrito Ourém, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se a Oeste com terras requeridas por Balbino Toledo Pisa de Carvalho, demais lados com terras devolutas do Estado e fica no município de Ourém.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.
(Dias — 25/3 - 5 e 15/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Jair Leandro Neves, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 110. Comarca, 320. Termo 320. Município, 830. Distrito Ourém, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com as margens do rio Capim pela esquerda com o requerente José Fortine pelos fundos e lado direito com requerente desconhecido ou terras devolutas ou quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.
(Dias — 25/3 - 5 e 15/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Maria Gomes Machado, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 160. Comarca 440. Termo, 440. Município, 1130. Distrito Capim, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com o requerente Luiz Fortine, pela divi-

ta com o requerente João Alves de Freitas e pelos outros lados com terras devolutas ou requerentes ignorado.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.
(Dias — 25/3 - 5 e 15/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Manoel Ferraz dos Santos, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 160. Comarca 440. Termo, 440. Município, 1130. Distrito Capim, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com o requerente Gerson Alves de Oliveira, nas águas vertentes do rio Candiruaço e pelos demais lados com terras devolutas do Estado ou a quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.
(Dias — 25/3 - 5 e 15/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Astolfo Leão Borges, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 110. Comarca, 320. Termo 320. Município, 830. Distrito Ourém, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se a Oeste com João Ferreira Goulart e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.
(Dias — 25/3 - 5 e 15/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Sebastião Luis Vinhal, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 160. Comarca 440. Termo, 440. Município, 1130. Distri-

to Capim, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Sul com terras requeridas por Amalia Gomes Silva, pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.
(Dias — 25/3 - 5 e 15/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Nair Vilela de Moraes, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32.ª Comarca, 32.º Termo, 32.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se ao Norte com terras requeridas por Eduardo de Moraes Dantas e pelos fundos e lados esquerdo e direito com terras devolutas ou a quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.
(Dias — 25/3 - 5 e 15/4/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Zenilda Aparecida Ferreira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com Zina Macêdo e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 25/3, 5 e 15/4/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Lindolfo Martins Prudente, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 226.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com Benedito Ferreira Raizama e pelos demais lados com

quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 25/3, 5 e 15/4/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Jango Ferreira Raizama, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 226.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com Maria de Lourdes Machado e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 25/3, 5 e 15/4/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Odilon Antonio de Freitas, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com Alice Nunes da Silva e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 25/3, 5 e 15/4/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Lélcio Cunha Prudente, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 226.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com José Joaquim Raizama e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 25/3, 5 e 15/4/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria de Lourdes Machado, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 226.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com Lindolfo Martins Prudente e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 25/3, 5 e 15/4/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Benedito Ferreira Raizama, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 226.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com Alberto Ribeiro Machado e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 25/3, 5 e 15/4/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Belo Filho, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de C. do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com Aryl Borges Belo e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 25/3, 5 e 15/4/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Hilda Vieira Prudente, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 227.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com Lélcio Cunha Fernandes e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede

6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 25/3, 5 e 15/4/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria de Brito Penna, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com Leoni Afonso dos Santos e pelos demais lados com quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 25/3, 5 e 15/4/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Osamu Hoshino, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 11.ª Comarca-Capanema; 32.º Termo; 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: à margem direita da Estrada Pará Maranhão, entre os quilômetros 66 a 69, limitando-se: de um lado, com terras requeridas por Tania Oshikiri; de outro lado, com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos, com terras do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 8 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 25/3, 5 e 15/4/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Carvalho do Val, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: limitando-se, Leste e Sul, com terras requeridas por Francisco de Souza Dantas Neto e Manoel Victor de Mendonça e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 18 de

Novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 15, 25/3 e 5/4/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Fábio Egídio de Oliveira Carvalho, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: limitando-se ao Leste com terras requeridas por José Maria Lisboa Woiter Seng e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 18 de Novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 15, 25/3 e 5/4/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria de Lourdes Polly Bastos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: limitando-se ao Leste e Sul com terras requeridas por Luiz Gonzaga Nakaya e José Ferreira Keffer e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras, mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 18 de Novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 15, 25/3 e 5/4/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Ferreira Keffer, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: limitando-se ao Leste e Sul com terras requeridas por Roberto de Breyne Silveira e José Vergílio Silveira Malla e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 18 de Novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 15, 25/3 e 5/4/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Carlos Eduardo Quartim Barbosa, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: limitando-se por um lado com o Rio Preto e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 18 de Novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 15, 25/3 e 5/4/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Paulo de Breyne Silveira,

nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: limitando-se ao Leste com terras requeridas por José Maria Lisboa Woiter Seng e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 18 de Novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 15, 25/3 e 5/4/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Aramis Honório Ferreira e outro, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: limitando-se por um lado com o Rio Araguaia, e por outro lado com o Rio Preto e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 9 de Março, de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 15, 25/3 e 5/4/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ivo José Marques, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de C. do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: limitando-se por um dos lados com Bruno Spiandorim, por outro lado com Mário Míngone e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 9 de Março, de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 15, 25/3 e 5/4/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Carlos Eduardo Quartim Barbosa, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito com as seguintes indicações e limites: limitando-se por um lado com Josefina Rodvalho Lemos e pelos demais lados com quem de direito. O refe-

rido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 9 de Março, de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 15, 25/3 e 5/4/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Sebastião de Mello Lemos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: limitando-se por um dos lados com o Rio Araguaia e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 9 de Março, de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 15, 25/3 e 5/4/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Francisco de Mello Lemos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: limitando-se por um dos lados com Francisco José de Lemos e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 9 de Março, de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 15, 25/3 e 5/4/60)

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que, por Elizeu Furtado de Lima, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria lavoura, sitas na 6.ª Comarca, 10.º Termo, 10.º Município de Belém e 18.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: limitando-se pela frente com a passagem Pires Franco, pelo lado direito com Olinto Rodrigues, pelo lado esquerdo com quem de direito e fundos com Jacinto Castro, medindo 31 metros de frente por 55 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Belém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 26 de Fevereiro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 26.902 — 15, 25/3 e 5/4/60)

ANÚNCIOS

AMAZONIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO, S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Amazônia — Derivados do Petróleo, S. A., realizada no dia 4 de março de 1960.

As dezesseis (16) horas do dia quatro (4) de março de mil novecentos e sessenta (1960), na sede social de AMAZONIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO, S. A., sita à rua Gaspar Viana, 37, sala 6, reuniram-se os acionistas da mesma empresa, cumprindo imposição estatutária.

Assumindo a presidência da Assembléia o acionista Afonso Lopes Freire, presidente da sociedade, mandou o mesmo verificar no Livro de Presença dos Acionistas se havia maioria, a fim de declarar aberta a sessão. Constatada a existência de número legal, deu o senhor Presidente por iniciados os trabalhos, convidando os acionistas Pedro José Martin de Mello e Adriano Xavier de Oliveira Pimentel para secretariarem a sessão. A seguir, explicou os motivos da convocação, determinando a um dos secretários fosse lido o Edital de Convocação publicado na "Folha Vespertina", do dia 29 de fevereiro, na "Folha do Norte", edições dos dias 1, 3 e 4 do mesmo mês, nos seguintes termos: AMAZONIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO, S. A. — Edital de Convocação — Assembléia Geral Ordinária. Pelo presente, na forma de lei que rege a matéria, e em consonância com os nossos Estatutos, convoco os Srs. Acionistas da AMAZONIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO, S. A., para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede da empresa, sita à rua Gaspar Viana, 37, sala 6, no próximo dia 4 de março, às 16, às 17 e às 18 horas, em primeira, segunda e terceira convocações, respectivamente, para tratar do seguinte: a) Aprovação das contas da Diretoria no ano de 1959; b) Aprovação do relatório da Diretoria, do Parecer do Conselho Fiscal e do Balanço, tudo referente ao ano de 1959; c) Eleição da Diretoria. Belém, 26 de fevereiro de 1960. (a) Adriano Pimentel, presidente em exercício.

"Feita a leitura e seguindo a pauta, o senhor Presidente mandou proceder a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e do Parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1959", publicados no DIÁRIO OFICIAL de 4 do corrente, determinando, outrossim, que aos acionistas fossem distribuídos exemplares do aludido DIÁRIO OFICIAL, a fim de que os mesmos pudessem acompanhar, não só a leitura, como sua explanação. Terminada a leitura, o senhor Presidente esclareceu que todos os documentos estavam à disposição dos acionistas, podendo ditos documentos ser compulsados por quem o quisesse fazer. Após ser o assunto debatido, e convenientemente esclarecido, o sr. Presidente colocou a matéria em aprovação, sendo, por unanimidade, aprovadas as contas, o Relatório, o Balanço e o Parecer do Conselho Fiscal referentes ao ano de 1959. Depois, em obediência à pauta dos trabalhos, foi colocada em discussão a eleição da Diretoria para o exercício de 1960. Pediu a palavra o senhor Acionista Roberto José Barbosa de Oliveira, levantando a preliminar de que a eleição da Diretoria deveria ser procedida quando da realização da Assembléia Geral Extraordinária convocada para logo depois de realizada esta Assembléia Geral Ordinária, pois seriam propostas alterações aos Estatutos no tocante à composição da Diretoria da Sociedade. Colocada a matéria em discussão, foi a mesma deba-

Sexta-feira, 25

tida e posteriormente aprovada por unanimidade. E, como nada mais houvesse sido tratado, o senhor Presidente deu por encerrada a sessão, após eu, secretário, Pedro José Martin de Mello, ter lavrado a presente ata que, de lavra de lida e achada conforme, vai pela mesa e pelos acionistas assinada.

Belém, 4 de março de 1960.
Pedro José Martin de Mello —
Affonso Freire — Adriano Pimentel — José Carlos Monteiro Raymundo — Roberto José Barbosa de Oliveira — Dionísio Bentes de Carvalho — Meirão Castelo Branco — Luís Carlos de Moura Carvalho — Henry Kayath — José Nunes de Castro — Antonio Eugênio Pereira Lobo.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
Reconheço como verdadeiras, as 11 firmas supra e retó, assinaladas com esta seta.
Em testemunho (AQS) da verdade.

Belém, 23 de março de 1960.
— (a.) Armando Queiroz Santos.
(T. 27.222 — 25-3-60)

AMAZÔNIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO, S. A.
Ata da reunião da Diretoria de Amazônia — Derivados do Petróleo, S. A., realizada no dia 5 de março de 1960.

As oito (8) horas do dia cinco (5) de março do ano de mil novecentos e sessenta (1960), na sede social da empresa, sita à rua Gaspar Viana, 37, sala 6, nesta Capital, reuniram-se os membros da Diretoria de AMAZÔNIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO, S. A., a fim de cumprirmos o estatuto no artigo nono dos Estatutos sociais, cuja redação foi alterada em Assembléia Geral Extraordinária realizada ontem.

Assumiu a direção dos trabalhos, o Diretor Adriano Xavier de Oliveira Pimentel que, dando como iniciada a sessão, convidou o Diretor Pedro José Martin de Mello para secretariar a sessão. Logo a seguir, o Presidente esclareceu aos membros da Diretoria eleitos para o exercício de 1960 e empossados na Assembléia Geral Extraordinária de ontem que, nesta reunião, dever-se-ia cumprir o estabelecido no artigo nono de nossos Estatutos, o qual determina ser escolhido, dentre os Diretores eleitos pela Assembléia Geral, o Diretor-Presidente, cabendo, ainda, à Diretoria, distribuir entre os seus membros as funções inerentes a ela, por força de lei e dos Estatutos sociais. Solicitando a palavra, apresentou o Diretor José Carlos Monteiro Raymundo o nome do Diretor Roberto José Barbosa de Oliveira para a Presidência da Sociedade. Por três votos, representando a maioria, os Diretores aprovaram a indicação, tendo o Presidente dos trabalhos declarado ser o engenheiro Roberto José Barbosa de Oliveira o novo Diretor-Presidente da Sociedade. Dando prosseguimento à sessão, solicitou a palavra o engenheiro Roberto José Barbosa de Oliveira, propondo que os encargos da Diretoria deveriam ser distribuídos, entre os Diretores, do seguinte modo: Ao Diretor-Presidente, no caso o próprio proponente, todas as atribuições definitivas nos Estatutos e em lei e mais as seguintes: a) Operações e Suprimentos; b) Custos; c) Engenharia; d) Relações com o Conselho Nacional do Petróleo; e) Relações com Refinarias e Congêneres; f) Representação no Rio de Janeiro. Ao Diretor Adriano Xavier de Oliveira Pimentel, as seguintes atribuições: a) Acionistas; b) Auditoria; c) Crédito; d) Setor Jurídico. Ao Diretor José Carlos Monteiro Raymundo, as seguintes: a) Vendas; b) Engenharia de Vendas; c) Propaganda; d) Relações Públicas. Ao Diretor Pedro José Martin de Mello, os encargos a seguir: a) Finanças; b) Contabilidade; c) Estatística; d) Normas e Modélos; e) Pessoal. Ainda propôs

o Diretor-Presidente Roberto José Barbosa de Oliveira fôsse, em suas ausências e impedimentos, substituído, pelos Diretores, engenheiro José Carlos Monteiro Raymundo, economista Pedro José Martin de Mello, e Sr. Adriano Xavier de Oliveira Pimentel, nessa ordem. Quanto aos suplentes da Diretoria, nos casos necessários, convocar-se-ia, pela ordem, os eleitos na Assembléia Geral. Colocada a proposta em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. E, como nada mais havendo a tratar, eu, Pedro José Martin de Mello, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada, devendo esta ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, por força dos Estatutos da Sociedade, e arquivada na Junta Comercial do Estado.

Belém, 5 de março de 1960.
Pedro José Martin de Mello —
José Carlos Monteiro Raymundo — Adriano Pimentel — Roberto José Barbosa de Oliveira.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
Reconheço como verdadeiras, as 4 firmas supra assinaladas com esta seta (CQS).
Em testemunho (AQS) da verdade.

Belém, 23 de março de 1960.
— (a.) Armando Queiroz Santos.
(T. — 27.221 — 25-3-60)

AMAZÔNIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO, S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 4 de março de 1960, de Amazônia — Derivados do Petróleo, S. A.

As 17,30 horas do dia 4 (quatro) de março de mil novecentos e sessenta (1960), na sede social da empresa, sita à rua Gaspar Viana, 37, sala 6, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de AMAZÔNIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO, S. A., sob a presidência do acionista Affonso Lopes Freire. Verificada, no livro próprio, a presença de acionistas na forma da lei, deu o senhor Presidente início aos trabalhos, convidando os srs. Fadro José Martin de Mello e Adriano Xavier de Oliveira Pimentel para secretariarem a sessão. Logo após, determinou o senhor Presidente ao acionista Pedro José Martin de Mello ler o Edital de Convocação, publicado na "Fôlha Vespertina", no dia 29 de fevereiro último, na "Fôlha do Norte", edições de 1, 3 e 4, de março corrente e no DIÁRIO OFICIAL, do Estado, edições de 3 e 4 de março fluente, e vasado nos seguintes termos: "AMAZÔNIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO, S. A. — Edital de Convocação — Assembléia Geral Extraordinária — Pelo presente, na forma da lei que regê a matéria e em consonância com os nossos Estatutos, convoco os Srs. Acionistas de AMAZÔNIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO, S. A., para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da empresa, sita à rua Gaspar Viana, 37, sala 6, no próximo dia 4 de março, às 16,30, às 17,30 e às 18,30 horas em primeira, segunda e terceira convocações, respectivamente, para tratar do seguinte: a) Proposta de aumento do Capital Social; b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) O que ocorrer. Belém, 26 de fevereiro de 1960.

— (a.) Adriano Pimentel, Presidente em exercício. "O senhor Presidente encaminhou, aos acionistas, a proposta da Diretoria para aumento de capital, vasada nos seguintes termos, trazendo, em anexo, o parecer do Conselho Fiscal: "Proposta da Diretoria para aumento do capital social. Senhores Acionistas. É pensamento desta Diretoria propor, agora, aos senhores, o aumento do nosso capital social. Indiscutivelmente, torna-se indispensável a elevação do nosso capital, a fim de podermos atender às necessidades crescentes da sociedade. O petróleo, é certo, embora sendo um dos ra-

mos de negócio mais invejáveis, significa por seu turno, grande investimento de capitais, não só em instalações, como na aquisição do produto. E para sucesso do empreendimento, necessitamos de maior capital, sendo insuficiente o que agora possuímos integralizado. Quanto ao valor do aumento, deixamos a critério dos Acionistas, estando, nós, todavia, prontos a orientá-los no tocante ao "quantum" necessário. Belém, 26 de fevereiro de 1960. — (aa.) Affonso Lopes Freire, Adriano Xavier de Oliveira Pimentel e José Carlos Monteiro Raymundo". Parecer do Conselho Fiscal. Os membros do Conselho Fiscal nada têm a apresentar quanto ao aumento do capital da empresa. Concordamos com a proposta da Diretoria. Belém, 26 de fevereiro de 1960. — (aa.) Geraldo Ferreira Lima, Albertina Martin de Mello e Maria Emma dos Santos O'Brien". Colocada a matéria em discussão, depois de ser convenientemente debatida, o acionista Henry Cherralla Kayath solicitou a palavra e propôs aos demais acionistas fôsse a proposta suspensa, por trinta (30) dias, a fim de ser feito um estudo técnico sobre o aumento do capital social, visando, com isso, verificar a necessidade do aludido aumento, convocando-se, na oportunidade, nova Assembléia Geral Extraordinária para tratar do assunto. Colocada a proposta em discussão, foi a mesma aceita por unanimidade. Em seguida, mandou proceder à leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal sobre alteração dos Estatutos. Eis a íntegra da Proposta da Diretoria: "Senhores Acionistas. Necessidade premente impõe-nos a modificação da redação de artigos de nosso Estatuto, de modo melhor poder a Diretoria funcionar. Como sói acontecer à entidades congêneres, a Diretoria, adotando o sistema colegiado, com quatro (4) diretores, eleitos pela Assembléia Geral, e dentre eles, escolhido, em reunião da Diretoria, o seu Presidente e distribuindo-se aos demais os encargos, pela mesma Diretoria, das funções de acordo com as aptidões de cada um, paremos mais compatível ao desenvolvimento de nossa empresa. Para tanto, contamos com o parecer favorável dos membros do Conselho Fiscal, conforme se verifica do documento anexo a esta. Isto posto, propomos, pela ordem estabelecida nos nossos Estatutos, quanto aos artigos, a seguinte redação: ARTIGO NONO: A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de quatro (4) diretores e dois (2) suplentes, todos, acionistas, em regime colegiado, com mandato de um (1) ano, automaticamente prorrogável até a posse dos substitutos eleitos; dentre eles, será escolhido o Diretor-Presidente, em reunião da Diretoria, cuja ata será publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado. ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO: Serão fixados anualmente pela Assembléia Geral os honorários dos diretores, bem como os prêmios e vantagens que venha estabelecer, respeitadas as disposições legais sobre a matéria e conferindo-lhes, em acréscimo, as regalias estatutárias. ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO: A Diretoria tem as atribuições e os poderes que a lei confere para assegurar o funcionamento regular da sociedade. PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade será representada em juízo ou fora dele, por dois (2) membros da Diretoria, devendo figurar, obrigatoriamente, entre eles o Diretor-Presidente ou o Diretor responsável pelos assuntos financeiros, e, nos seus impedimentos, por seus substitutos legais ou mandatários, com poderes hostantes, outorgados pela Diretoria. PARÁGRAFO SEGUNDO: A Diretoria se reunirá sempre que necessário, fazendo lavrar, em livro próprio, a respectiva ata. PARÁGRAFO TERCEIRO: Quaisquer títulos de

crédito, inclusive cheques, deverão ser obrigatoriamente assinados, por dois (2) diretores, figurando entre eles obrigatoriamente o Diretor-Presidente ou o Diretor responsável pelos assuntos financeiros. PARÁGRAFO QUARTO: Fica expressamente vedado o uso e emprêgo da razão social em títulos de terceiros, que representem aval, fiança, endossos ou qualquer outro favor que importe em responsabilidade para a empresa, importando a inobservância desta cláusula em responsabilidade exclusiva do Diretor que a infringir. PARÁGRAFO QUINTO: Nos seus impedimentos e ausências, o Diretor-Presidente, será substituído pelo Diretor escalonado pela Diretoria. PARÁGRAFO SEXTO: Nos seus impedimentos e ausências, cada Diretor será substituído por um suplente, convocado pela Diretoria. Belém, 26 de fevereiro de 1960. — (aa.) Affonso Lopes Freire, Adriano Xavier de Oliveira Pimentel e José Carlos Monteiro Raymundo". Parecer do Conselho Fiscal: Em face da proposta da Diretoria para alteração da redação de Artigos dos Estatutos de AMAZÔNIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO, S. A., temos a declarar que estamos de pleno acordo e firmamos o nosso parecer favoravelmente, de vez que aludida alteração não contraria dispositivo de lei. Belém, 26 de fevereiro de 1960. — (aa.) Geraldo Ferreira Lima, Albertina Martin de Mello e Maria Emma dos Santos O'Brien". O senhor Presidente colocou a referida proposta em discussão, em conjunto com o parecer do Conselho Fiscal. Firmemente, o acionista Roberto José Barbosa de Oliveira solicitou, pela ordem, a palavra e esclareceu aos demais acionistas da necessidade das referidas alterações propostas pela Diretoria, expressando da sua oportunidade no momento exato do início das operações comerciais da empresa. Em seguida, o senhor Presidente colocou, uma por uma, das propostas de nova redação aos artigos de nossos Estatutos, sendo aprovadas, todas, por unanimidade. Em obediência à pauta, na sua parte final, propôs o acionista José Carlos Monteiro Raymundo, em conformidade com o estabelecido na Assembléia Geral Ordinária, a respeito da eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, de vez que as alterações na redação dos Estatutos já haviam sido, nesta Assembléia, aprovadas. O senhor Presidente colocou a referida proposta em discussão, sendo a mesma aceita por unanimidade. Logo a seguir, o senhor Presidente determinou fossem votados os nomes de acionistas para a composição da Diretoria, relativa ao presente exercício, sendo eleitos os seguintes: DIRETORIA — Roberto José Barbosa de Oliveira, Adriano Xavier de Oliveira Pimentel, José Carlos Monteiro Raymundo e Pedro José Martin de Mello. SUPLENTE DA DIRETORIA: Affonso Lopes Freire e Luiz Carlos Danin de Moura Carvalho. Logo a seguir o senhor Presidente solicitou a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o ano de 1960, sendo eleitos os seguintes: CONSELHO FISCAL — Efetivos: Geraldo Ferreira Lima, Anilocin Barjona de Miranda e Raymunda de Nazaré Batista. Suplentes: Maria Emma dos Santos O'Brien, Pérola Lopes Azulay e Jaguanhara Gomes de Oliveira. Em prosseguimento, o senhor Presidente, cumprindo disposição estatutária solicitou fossem votados os honorários e gratificações da Diretoria para o ano de 1960. Em primeiro lugar, os senhores Acionistas votaram e aprovaram a quantia de Cr\$... 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) mensais, como honorários de cada Diretor. Quanto às gratificações à Diretoria, deixaram de votar qualquer importância, aguardando

os resultados do exercício. Para os membros do Conselho Fiscal, mantiveram os acionistas os mesmos honorários estabelecidos em Estatutos. E, como nada mais houvesse sido tratado, o senhor Presidente deu por encerrada a sessão, após, eu, secretário, Pedro José Martin de Mello, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai pela mesa e pelos acionistas assinada.

Belém, 4 de março de 1960.
Pedro José Martin de Mello —
Affonso Lopes Freire — Adriano Pimentel — Luis Carlos de Moura Carvalho — Dionísio Bentes de Carvalho — Medrado Castelo Branco — Henry Kayath — José Nunes de Castro — Antonio Eugênio Pereira Lobe — Roberto José Barbosa de Oliveira — P.P. Carmelo Calábria — Roberto José Barbosa de Oliveira — José Carlos Monteiro Raymundo — P.P. Waldemar de Oliveira Guimarães — José Carlos Monteiro Raymundo.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
Reconheço como verdadeiras, as 13 firmas supra assinaladas com esta seta.

Em testemunho (AQS) da verdade.
Belém, 23 de março de 1960.
— (a.) Armando Queiroz Santos, Tabelião.

(T. — 27.223 — 25-3-60)

**VICTOR C. PORTELA S.A.,
REPRESENTAÇÕES E
COMÉRCIO**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade à Praça Visconde do Rio Branco, 45/46, nesta capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

(T. 26.986 — 25, 26 e 27/3/60)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL**

Secção do Pará
De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro de Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Antônio Maria Araújo de Macêdo, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade à trav. Cap. Gen. Pedro de Albuquerque, n. 34.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 24 de março de 1960.

(a.) Arthur Cláudio Mello — primeiro secretário.
(T. 26.937 — 25, 26, 27, 29 e 30/3/60)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro de Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Francisco Wilson Ribeiro, brasileiro, solteiro, residente à Av. Presidente Vargas, (Palácio do Rádio).

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 24 de março de 1960.

(a.) Arthur Cláudio Mello — primeiro secretário.
(T. 26.938 — 25, 26, 27, 29 e 30/3/60)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel em Direito Felício de Araújo Pontes, brasileiro, solteiro, residente à rua dos Mundurucús, 542.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 24 de março de 1960.

(a.) Arthur Cláudio Mello — primeiro secretário.
(T. 26.989 — 25, 26, 27, 29 e 30/3/60)

AZEVEDO S/A.

Convoca seus acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 31 do corrente, às 15,30 horas em 1.ª convocação e às 17,30 horas em segunda convocação, em sua sede social à Rua Santo Antonio n. 85, para deliberarem sobre o seguinte:

- 1) — Alteração do art. 10. dos Estatutos;
- 2) — Idem, art. 2.º;
- 3) — Idem, art. 6.º;
- 4) — Idem, art. 8.º;
- 5) — Idem, art. 11.º;
- 6) — Idem, art. 12.º;
- 7) — Idem, art. 13.º;
- 8) — Idem, art. 16.º;
- 9) — O que ocorrer.

Belém, 22 de Março de 1960.

Antonio Alves Ramos Neto
Diretor
(T — 26.974 — Dias 24, 25 e 26/3/60).

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL**

Secção do Pará
De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20/2/1933, faço público que requereu inscrição no quadro de Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Leoncio José Leão, brasileiro, solteiro, residente à Vila Farah — Passagem Xingú, 16.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 18 de Março de 1960.

(a.) Arthur Cláudio Mello, 10. Secretário.
(T — 27.205 — Dias 24, 25, 26, 27 e 29/3/60).

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL**

Secção do Pará
De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20/2/1933, faço público que requereu inscrição no quadro de Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Elias Naif Daibes Hamouche, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade no Largo do Carmo, 65

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 18 de Março de 1960.

(a.) Arthur Cláudio Mello, primeiro secretário.
(T — 27.206 — Dias 24, 25, 26, 27 e 29/3/60).

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL**

Secção do Pará
De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20/2/1933, faço público que requereu inscrição no quadro de Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Laurêncio Miranda da Rocha, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Dr. Moraes, 149.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 18 de Março de 1960.

(a.) Arthur Cláudio Mello, Primeiro Secretário.
(T — 27.207 — Dias 24, 25, 26, 27 e 29/3/60).

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL**

Secção do Pará
De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20/2/1933, faço público que requereu inscrição no quadro dos Advogados desta Secção da

Ordem dos Advogados do Brasil, o desembargador aposentado do Tribunal de Justiça deste Estado Curcino Loureiro da Silva, brasileiro, casado, residente à trav. Pedre Eutiquio, 653.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 18 de Março de 1960.

(a.) Arthur Cláudio Mello, Primeiro Secretário.
(T — 27.208 — Dias 24, 25, 26, 27 e 29/3/60).

PARÁ REFRIGERANTES S/A.

Assembléia Geral Ordinária
Pelo presente convidamos os Srs. Acionistas de nossa empresa, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que se realizará em nossa sede social à travessa Lomas Valentinas n. 1.124, nesta cidade, às 16 horas do dia 4 de abril de 1960, a fim de ser deliberado o seguinte:

- a) Aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1959;
- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1960;
- c) Fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1960 e o que ocorrer.

Belém, 24 de março de 1960.

Pará Refrigerantes S.A.
Firmino Ferreira de Mattos
Diretor-Presidente
(T — 26.966 — Dias 24, 26/3 e 2/4/60).

**PARAENSE, TRANSPORTES
AÉREOS, S/A.**

Comunicamos aos nossos acionistas que se encontram à sua disposição, em nossa sede, à rua 13 de Maio, n. 110, para serem examinados, dentro das horas de nosso expediente, os documentos a que se refere o artigo 99, letras A, B e C, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém do Pará, 24 de março de 1960.

PARAENSE, TRANSPORTES AÉREOS S/A.
Antonio Alves Affonso Ramos Jr.
Diretor Presidente
(T — 26.976 — Dias 24, 25 e 26/3/60).

FAZENDAS UBERABA S/A.

Convoca seus acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 31 do corrente, às 15,30 horas em primeira convocação, em sua sede social na Cidade de Soure, Estado do Pará, para deliberarem sobre o seguinte:

- 1.º) — Mudança do art. 2.º dos Estatutos;
- 2.º) — Idem, art. 6.º;
- 3.º) — Constituição de uma firma de responsabilidade limitada, com terceiros, com fundos da sociedade;
- 4.º) — Mudança do local da sede da sociedade;
- 5.º) — O que ocorrer.

Belém, 22 de Março de 1960.
FAZENDAS UBERABA S/A.
Delmar Almeida Cavalcante
(T — 26.979 — Dias 24, 26 e 30/3/60).

USINA BRASIL S/A

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem no dia 31 do corrente, às 14,00 horas, em nossa sede, à travessa Quintino Bocaiuva n. 361, a fim de deliberarem sobre as contas e o balanço financeiro

de 1959 e elegerem os administradores e fiscais para o corrente exercício, de acordo com os artigos 98 e 102, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 23 de março de 1960.

Usina Brasil S/A
Wady Thomé Chamie
Presidente
(Ext. — Dias 23, 25 e 27/3/60)

**COMPANHIA INDUSTRIAL
DO BRASIL**

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem no dia 31 do corrente, às 9,00 horas, em nossa sede, à rua Municipalidade n. 398, a fim de deliberarem sobre as contas e o balanço financeiro de 1959 e elegerem os membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício, de acordo com os artigos 98 e 102, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 23 de março de 1960.

Companhia Industrial do Brasil
Wady Thomé Chamie
Presidente

(Ext. — Dias 23, 25 e 27/3/60)

PARTIDO SOCIAL

DEMOCRÁTICO

SECÇÃO DO PARÁ

Convenção Regional —

Convocação

O Diretório Regional do Partido Social Democrático, Secção do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, letra K, dos Estatutos do Partido em vigor, e ainda de acordo com o que foi deliberado em reunião levada a efeito no dia 13 de Fevereiro do corrente ano;

RESOLVE:

Convocar a Convenção Regional do Partido, para se reunir extraordinariamente no dia 26 do corrente mês, no recinto do Teatro da Paz, às 20 horas a fim de, nos termos do art. 7.º, letra C, escolher e homologar o candidato do Partido a Governador do Estado, na conformidade do que já foi indicado, por este Diretório à referida Convenção.

Secretaria Geral do Diretório Regional do Partido Social Democrático, em Belém do Pará, em 23 de Março de 1960.

(a.) Benedito José de Carvalho — Secretário Geral.
(Dias — 24, 25 e 26/3/60)

F. DE CASTRO, MODAS S/A.

Assembléa Geral Ordinária
Na forma do disposto nos estatutos, convoco os srs. acionistas desta sociedade para a reunião de Assembléa Geral Ordinária que se deverá realizar na sede social, à rua de Santo Antonio, 36, a 25 de março de 1960, às 14,00 horas, a fim de deliberar sobre o relatório da Diretoria, aprovação do Balanço e parecer do Conselho Fiscal sobre as contas da Diretoria, referente ao último exercício e o que ocorrer.

Belém, 16 de Março de 1960.

(a) **Antonio Baptista Pires** —
Diretor Presidente.

(Ext. — Dias, 17, 22 e 25/3/60).

BENEFICIAMENTO E INDÚSTRIA DE BORRACHA "GUAPORÉ" S/A.**Assembléa Geral Ordinária CONVOCACAO**

Convoco os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 23 de abril do corrente ano, às 10 horas da manhã, na sede social à rua 28 de Setembro, 133 conjunto 508, a fim de deliberarem sobre o seguinte: —

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959;
- b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes para o exercício de 1960 e fixação de seus honorários;
- c) fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1960.

Outrossim, comunico aos senhores acionistas que já se encontram à sua disposição,

na sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 23 de março de 1960.

Francisco de Paula Valente Pinheiro
Presidente

(Ext. — Dias 24, 25 e 26/3/60).

"SANTA MÓNICA", BENEFICIAMENTO DE BORRACHA S/A.**Assembléa Geral Ordinária CONVOCACAO**

Convocamos os Srs. Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 23 de abril do corrente ano, às 14 horas, na sede social à rua 28 de Setembro n. 133, conjunto 508, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959;
- b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes para o exercício de 1960 e fixação de seus honorários;
- c) fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1960.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que já se encontram à sua disposição, na sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 23 de março de 1960.

Carlos Alberto Xavier Teixeira
Diretor

Gentil Pinheiro de Vasconcelos
Diretor

(Ext. — Dias 24, 25 e 26/3/60).

FORÇA E LUZ DO PARÁ S/A**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Na forma dos Estatutos desta Sociedade e da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os Srs. acionistas da Força e Luz do Pará S/A, em pleno gozo de seus direitos sociais, para uma reunião de Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 31 do corrente, às 15,30 horas, no Salão Nobre do Palácio do Comércio, gentilmente cedido pela Diretoria da Associação Comercial do Pará, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- a) Apreciar e deliberar sobre as contas e o relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1959 e respectivo parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleger o Presidente e dois secretários da Assembléa Geral;
- c) Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixar-lhes os honorários;
- d) Eleger a nova Diretoria da Empresa para o período de 1960/1964;
- e) Fixar os honorários da Diretoria para o corrente exercício.

Belém, 17 de Março de 1960.

A DIRETORIA

(Ext. — 23, 24 e 25/3/60)

SOARES DE CARVALHO, SABOES E ÓLEOS S. A.**Assembléa Geral****Extraordinária**

Ficam convidados os Srs. Acionistas desta Empresa a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 30 de março corrente, na sede so-

cial, às 15 horas, para tratar do seguinte:

Alteração dos Estatutos.

Belém, 22 de março de 1960.

Os Diretores:

Manoel Gonçalves Leitão
Cândido Martins Gomes
(Ext. — 23, 24 e 25-3-60)

SOARES DE CARVALHO, SABOES E ÓLEOS S. A.

Assembléa Geral Ordinária
Convidamos os Srs. Acionistas a reunir em Assembléa Geral Ordinária no próximo dia 30 do corrente, na sede social, às 16 horas, para deliberar sobre:

Apreciação e votação das Contas do exercício findo.

Eleição da Diretoria, Sub-Diretoria e Conselho Fiscal, fixando-lhes os seus honorários.

Belém, 22 de março de 1960.

Os Diretores:

Manoel Gonçalves Leitão
Cândido Martins Gomes
(Ext. — 23, 24 e 25-3-60)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FARRAGENS E MADEIRAS, S/A.

Comunicamos aos senhores Acionistas de Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras, S.A., que se encontram à sua disposição, em nossa sede social, à Avenida Almirante Barroso nrs. 65/73, dentro das horas de expediente, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-Lei 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém (Pa), 18 de Março de 1960.

a) **Bento José da Costa** —
Diretor-Presidente.

(Ext. — Dias 22, 24 e 26/3/60)

S/A BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Travessa Quintino Bocaiuva, n. 395 — Belém-Pará

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Acionistas:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, apre sentamos à vossa apreciação o balanço geral procedido em 31 de dezembro de 1959, a demonstração da conta de Lucros & Perdas e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, e ficamos à vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que nos quiserem solicitar.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
A—Disponível		E—Inexigível	
Caixa	59.412,90	Capital	10.000.000,00
Filial Santarém, c Caixa	592.669,40	Lucros Suspensos	36.378,50
Bancos diversos	808.357,80	Lucros & Perdas	106.873,30
		Fundo de Depreciação	377.497,70
		Fundo de Provisão	727.109,60
	1.460.440,10		11.247.859,10
B—Realizável		F—Exigível	
Duplicatas a Receber	76.823.304,60	Duplicatas a Pagar	380.000,00
Contas Correntes	18.193,20	Contas a Pagar	1.476.140,10
Juta — Estoque	534.042,00	Contas Correntes	13.440.772,30
Fibras — Estoque	6.113.722,00	Títulos Descontados	64.676.495,60
Fitas de Aço	108.480,00	Promissórias a Pagar	80.000,00
Promissórias a Receber	300.000,00		80.053.408,00
Adiantamentos	4.292.879,50		
Sementes de Malva	37.086,30		
	88.227.707,60		
C—Imobilizado		G—Compensado	
Veículos	1.502.030,00	Caução da Diretoria	40.000,00
Móveis & Utensílios	107.789,40		
Empréstimo Compulsório	3.300,00		
	1.613.119,40		
D—Compensado			
Ações Caucionadas			40.000,00
	40.000,00		
	Cr\$ 91.341.267,10		Cr\$ 91.341.267,10

Luiz Raimundo Carreira Costa
Reg. C. R. C.-(Pa.)-0845

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS — EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
Despesas Administrativas e Financeiras		Fibras	
Honorários, Aluguéis, Materiais de Escritório, Impressos, Água, Luz, Impostos, Condução, Juros, Serviços Técnico Jurídico, Jornais, Sêlos, Salários, etc.	6.159.159,00	Lucro apurado nesta conta	31.584.519,10
Matriz		Juta	
Despesas de Fibras	25.764.987,80	Lucro apurado nesta conta	4.290.974,30
Filial		Reversão do Fundo de Provisão de 1958, não utilizado	165.330,00
Despesas de Juta	3.136.009,20	Outras Rendas	
Fundo de Depreciação	295.827,70	Renda de Fretes dos Caminhões	24.333,30
Fundo de Provisão	727.109,60	Indenizações	124.809,90
Saldo à Disposição da Assemb. Geral	106.873,30		
	Cr\$ 36.189.966,60		Cr\$ 36.189.966,60

Belém, 5 de fevereiro de 1960.

Luiz Raimundo Carreira Costa
Reg. C. R. C.-(Pa.)-0845

João Ney Prado Côlagrossi
Diretor

Ismael Cavalcante Ribeiro Filho
Diretor

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da S/A, Bragantina de Importação e Exportação, tendo examinado os livros e demais documentos, verificamos estarem os mesmos em devida ordem, pelo que somos de parecer que devem ser aprovados o Balanço Geral e a conta de Lucros & Perdas da sociedade, referente ao exercício de 1959, recomendando a sua aprovação à Assembléia Geral.

Thomas Corrêa Gomes
Reg. C. R. C.-Pa.-0785

Michel Homici Haber
Antonio da Silva Carrelhas Junior
George Herbert Perman

(T. — 27.224 — 25|3|60)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
IMPrensa OFICIAL
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 1960

RECEITA	DESPESA
RECEITA ORDINÁRIA Receita Industrial Estabelecimentos e Serviços Diversos IMPrensa OFICIAL Receita arrecadada n/mês conforme comprovantes anexos à 1ª via do balancete. Venda de Diários: Talões ns. 711, 724 a 726, 734, 736 a 739, 748 a 750, 753 a 755, 760, 761, 768, 769, 772 a 775, 778 a 782, 787 a 791, 796 a 799, 801, 802, 808, 813 a 819 13.361,30 Assinaturas: Talões ns. 938, 939, 971, 984, 991, 1009, 1011, 1056, 1060, 1063, 1081, 1085, 1091, 1092, 1093 12.635,00 Publicações: Talões ns. 24484, 2494, 24496, 25603, 25605, 25626, 25630, 25632, 25640, 25644, 25647, 25651, 25656, 25661, 25663, 25680, 26154, 26170, 26178, 26194, 26197, 26205, 26218, 26245, 26246, 26303, 26412, 26413 a 26416, 26456, 26457, 26462, 26464, 26465, 26470 a 26472, 26474, 26475, 26477, 26480, 16482 a 26478, 26489, 26497 a 26499, 26540, 26546 a 26563, 26570, 26571, 26573, 26574 a 26583, 26684, 26602, 26605, 26606, 26607 a 26612, 26616 a 26618, 26620 a 26623, 26633 a 26648, 26651, 26652, 26656 a 26660, 26662, 26664 a 26673, 26675 a 26680, 26685, 26686 a 26693, 26695, 26697, 26698, 26700, 26701 a 26704, 26706, 26707 137.084,00 Eventual 123,00 163.203,30	DEPARTAMENTO DE DESPESA C/SUPRIMENTO Secretaria de Estado de Governo IMPrensa OFICIAL Pessoal Variável — Diaristas Pago folhas de pagamento — Docs. 1, 2, 3 144.560,10 Material de Consumo Combustível e Lubrificantes Pago a Diversos — Docs. 4, 5, 6, 7, 8 16.382,00 160.942,10 Saldo para o mês de março 302.517,40 Cr\$ 463.459,50

Tesouraria da Imprensa Oficial do Estado do Pará, 29 de fevereiro de 1960.

MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor

COARACY DE BARROS MONTEIRO
Tesoureiro
JURANDIR MIRANDA
Chefe de Expediente

DEMONSTRAÇÃO DOS DUODÉCIMOS RECEBIDOS E PAGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 1960

RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
DEPARTAMENTO DE DESPESA C/SUPRIMENTO Secretaria de Estado de Governo IMPrensa OFICIAL DO ESTADO Material de Consumo Combustível e Lubrificantes Recebido do D.D. Duodécimos — Mês de janeiro 16.666,60 Cr\$ 16.666,60	DEPARTAMENTO DE DESPESA C/SUPRIMENTO Secretaria de Estado de Governo IMPrensa OFICIAL DO ESTADO Pessoal Variável — Diaristas Pagamento de Folhas — Docs. 1, 2, 3 144.560,10 Material de Consumo Combustível e Lubrificantes Pago a Diversos — Docs. 4, 5, 6, 7, 8 16.382,00 Cr\$ 160.942,10

Tesouraria da Imprensa Oficial do Estado do Pará, 29 de fevereiro de 1960.

MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor

COARACY DE BARROS MONTEIRO
Tesoureiro
JURANDIR MIRANDA
Chefe de Expediente

(Dia. — 26/2/60)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 1960

NUM. 5.099

O Exmo. Sr. Desembargador Alvaro Pantoja, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado exarou, às fls. 52, dos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que são partes como apelante, Emiliano Conceição e, apelada, Maria Luiza dos Santos Conceição o seguinte despacho:

"Vistos, etc.

Não preparado no prazo legal, conforme comprova a certidão retro, julgo deserto o presente recurso de apelação, em que é apelante — Emiliano Conceição e, apelada, Maria Luiza dos Santos Conceição, para os efeitos de direito, baixando-se os autos, na forma legal, à instância legal. Custas, como de lei. P. R.

Belém, 18 de março de 1960.

(a.) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator".

O Exmo. Sr. Desembargador Alvaro Pantoja, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado exarou, às fls. 56-v., dos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que é apelante, Benigno Puga Rivera e, apelado Hamilton Claudio Costa Corrêa o seguinte despacho:

"Vistos, etc.

Não preparado no prazo legal, julgo deserto o presente recurso de apelação, em que é apelante — Benigno Puga Rivera e, apelado, Hamilton Claudio Corrêa Costa, para os efeitos de direito, baixando-se os autos, na forma da lei, à instância inferior.

Custas, como de lei. P. e R.

Belém, 18 de março de 1960.
(a.) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator".

O Exmo. Sr. Desembargador Alvaro Pantoja, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, exarou, às fls. 75 dos autos de Apelação Cível da Capital, em que é apelante, Aginaldo Dias e, apelado, Moisés Tourão Corrêa o seguinte despacho:

"Vistos, etc.

Não preparado no prazo legal, julgo deserto o presente recurso de apelação, em que é apelante Aginaldo Alves Dias e, apelado Moisés Tourão Corrêa, para os efeitos de direito, baixando-se estes, na forma legal, à primeira instância. Custas, como de lei. P. R.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Belém, 18 de março de 1960.

(a.) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator".
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 21 de março de 1960.

(a.) Luís Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 95

Pedido de licença para tratamento de saúde da Capital

Requerente: — Edgar dos Santos, Oficial de Justiça, lotado na Secretaria deste Tribunal.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de licença para tratamento de saúde da Comarca da Capital, em que é requerente, Edgar Santos, Oficial de Justiça lotado na Secretaria deste Tribunal.

Acórdam em conferência plenária e por unanimidade de votos, os Juizes do Tribunal de Justiça em conceder a Edgar Santos oficial de Justiça — trinta (30) dias para tratamento de sua saúde, conforme requereu e de acordo com o comprovado pelo atestado de fls. 3, e o prescrito no Código Judiciário do Estado.

Custas, "ex-vi-legis" — P. e R.

Belém, 3 de março de 1960.

(a.) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 94

Pedido de Reconsideração de Decisão da Capital

Requerente: — O Bacharel Raimundo Machado de Mendonça Filho, Juiz de Direito da Comarca de Maracanã.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Pedido de Reconsideração de Decisão da Comarca da Capital, em que é requerente, o Bacharel Raimundo Machado de Mendonça Filho, Juiz de Direito da Comarca de Maracanã.

Acórdam, em conferência plenária e por maioria de votos, preliminarmente, os Juizes do Tribunal de Justiça em não conhecer do pedido de reconsideração, feito pelo Bacharel Raimundo Machado de Mendonça Filho, Juiz de Direito da Comarca de Maracanã — da decisão, deste Egrégio Tribunal, que indeferiu um

pedido de remoção daquela Comarca para a de Igarapé-Açu, vaga com a promoção do bacharel Edgar Machado de Mendonça, irmão do requerente para a 2a. Vara da Comarca da Capital, por julgarem impertinente a renovação do pedido à vista da decisão anterior.

Custas, como de lei. — P. e R.

Belém, 3 de março de 1960.

(a.) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 18 de março de 1960.

(a.) Luís Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 96

"Habeas-Corpus" Liberatório de Soure

Impetrante: — Olgarina Pinheiro Martins.

Paciente: — Osvaldo Brandão.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de "Habeas-Corpus" Liberatório da Comarca de Soure, em que é impetrante, Olgarina Pinheiro Martins; e, paciente, Osvaldo Brandão.

Acórdam, em conferência plenária e unanimemente, os Juizes do Tribunal de Justiça em negar a ordem de "Habeas-Corpus" impetra em favor de Osvaldo Brandão, atendendo às informações do Dr. Juiz de Direito da Comarca e também a não comprovação de manifesta nulidade do processo.

Custas, como de lei. — P. e R.

Belém, 3 de março de 1960.

(a.) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 18 de março de 1960.

(a.) Luís Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 105

Apelação Cível da Capital

Apelante: — Maria Mubarak.

Apelada: — J. A. de Azevedo.

Relator: — Desembargador João Gualberto Alves de Campos.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são

partes, como apelante, Maria Mubarak; e, apelado, J. A. de Azevedo.

Acórdam os Juizes do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, despresada a preliminar, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão apelada pelos seus jurídicos fundamentos.

Custas de Lei.

Belém, 26 de fevereiro de 1960.

(a.) Alvaro Pantoja, Presidente — João Gualberto Alves de Campos, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de março de 1960.

Luís Faria — Secretário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANUNCIO DE JULGAMENTO DA 2a. CÂMARA CIVEL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 25 de março corrente para julgamento pela 2a. Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Agravo — Marabá — Agravante — Clair Costa Abade — Agravado — O Prefeito Municipal de Marabá — Relator — Des. Manuel Pedro.

Apelação Cível — Capital — Apelante — Rodrigues Aires — Apelado — Américo de Oliveira — Relator — Des. Pojucan Tavares.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 18 de Março de 1960.

LUIS FARIA — Secretário

ANUNCIO DE JULGAMENTO DA 2a. CÂMARA PENAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 25 de março corrente para julgamento pela 2a. Câmara Penal, da Apelação Penal, da Comarca de Soure, em que é apelante, a Justiça Pública; e, apelados, Gabriel Miranda dos Santos e outro, sendo Relator, o exmo. sr. desembargador Manuel Pedro D'Oliveira.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 18 de Março de 1960.

LUIS FARIA — Secretário



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO IV

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 1960

NUM. 1.094

ACÓRDÃO N. 3.096
(Processos nrs. 1.440 e 2.052)
SEGUNDO (2.º) JULGAMENTO
(Prestação de contas referente ao
emprego, no exercício financeiro
de mil novecentos e cincoenta
e cinco (1955), de crédito orçamentário).

Requerente: — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, na pessoa do então titular dr. Achilles Lima, cujo nome por extenso é Achilles Pires dos Santos Lima, através da Secretaria de Estado de Finanças.

Relator — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, na pessoa do então titular dr. Achilles Lima cujo nome por extenso é Achilles Pires dos Santos Lima, enviou a este Colégio Tribunal, através da Secretaria de Estado de Finanças, para julgamento e quitação desta Corte, a prestação de contas relativas ao emprego de seiscentos e trinta mil cruzeiros (Cr\$ 630.000,00) que a Secretaria de Finanças lhe entregou, no exercício financeiro de mil novecentos e cincoenta e cinco (1955), em duodécimos, com fundamento no crédito orçamentário definido na lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, correspondente ao ano de 1955 Verba Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, rubrica Conservação de Próprios do Estado, Tabela explicativa n. 108, item Educação e Cultura, Subconsignação Material de Consumo; prestação de contas essa cuja decisão preliminar foi proferida através do venerando Acórdão n. 1.637, de 11 de dezembro de 1956, publicação no "Diário da Assembléia" n. 663, anexo ao DIÁRIO OFICIAL n. 18.376, de 13; tendo sido feitas as remessas dos expedientes parciais pela forma descrita naquele aresto:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, atendendo ao que foi exposto no voto orientador, após o cumprimento do venerando Acórdão n. 1.637, e ao que há decidido esta Egrégia Corte em casos idênticos e situando a culpa das irregularidades cometidas exclusivamente na Secretaria de Estado de Finanças, aprovar, como aprovada fica, a referida prestação de contas, e expedir, por intermédio da Presidência, o competente Alvará de Quitação a favor da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, na pessoa do então titular dr. Achilles Lima, cujo nome por

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

extenso é Achilles Pires dos Santos Lima, relativamente à quantia de seiscentos e trinta mil cruzeiros (Cr\$ 630.000,00) à especificação contida na Tabela explicativa n. 108, rubrica Conservação de Próprios do Estado, Item Educação e Cultura, da lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954 e ao exercício financeiro de mil novecentos e cincoenta e cinco (1955).

O relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e das atas lavradas hoje e a 4 e 11 de dezembro de 1956.

Belém, 11 de março de 1960.

(aa) — Mário Nepomuceno de Sousa — Ministro Presidente. — Elmiro Gonçalves Nogueira — Relator. — Augusto Belchior de Araújo — José M. de Vasconcelos Machado e Sebastião Santos de Santana.

Fui presente — Flávio Nunes Bezerra — Sub-Procurador.

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira — Relator: "A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, sob a responsabilidade do então titular dr. Achilles Lima, cujo nome por extenso é Achilles Pires dos Santos Lima, prestou contas a este Colégio Tribunal, através da Secretaria de Estado de Finanças, nos termos da Carta Magna Paraense e da Lei Orgânica desta Corte, de seiscentos e trinta mil cruzeiros (Cr\$ 630.000,00) recebidos e gastos à conta do crédito orçamentário especificado na lei 914, de 10 de dezembro de 1954, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de 1955. Verba Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, rubrica Conservação de Próprios do Estado, Tabela explicativa n. 108, Item Educação e Cultura, Subconsignação Material de Consumo.

Ao ser promovido o primeiro julgamento, na reunião ordinária de 11 de dezembro de 1956, a qual foram presente, comi-go, Relator, os exmos. srs. Ministros Adolfo Burgos Xavier, Adolfo Marques de Mesquita e Mário Nepomuceno de Sousa e o exmo. sr. dr. Lourenço do Vale Paiva, digno titular da Procuradoria, expôs, em resumo, o seguinte:

I — Que a Secretaria de Finanças entregou à Secretaria de Educação e Cultura, com base no referido crédito orçamentário, cujo limite é de Cr\$ 500.000,00, a quantia de Cr\$ 630.000,00, excedendo de Cr\$ 130.000,00 o citado limite.

II — Que a mesma Secretaria de Finanças, simultaneamente com

o pagamento dos duodécimos, fez recolher a favor do Montepio do Estado, a título de Taxa de Previdência Social, a quantia de Cr\$ 31.500,00, mediante desconto nos pagamentos. Como se vê, o próprio Estado pagou essa contribuição e não os fornecedores das repartições públicas (lei n. 753, de 24 de dezembro de 1953, art. 60.).

III — Que o valor real da Taxa de Previdência, à vista dos gastos comprovados, atingiu, apenas, Cr\$ 15.985,60. Houve, por conseguinte, o excesso de Cr\$ 15.514,40 naqueles descontos. Tudo irregular, desde o pagamento indevido pelo Estado, no total de Cr\$ 31.500,00.

IV — Que as contas acusaram um saldo de Cr\$ 13,80, não recolhido ao Tesouro Público.

A decisão unânime, que consta do venerando Acórdão n. 1.637 (processos nrs. 1.440 e 2.052), de 11 de dezembro de 1956, publicação no "Diário da Assembléia" n. 663, anexo ao DIÁRIO OFICIAL n. 18.376, de 18, assim ficou resumida:

"Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, determinar a reabertura da instrução para que sejam executadas, nos prazos regimentais e com fundamento no voto do juiz relator, as seguintes providências: I — Esclarecer a Secção de Receita, com exercício nesta Corte, sobre a existência, ou não, de crédito adicional, aberto mediante autorização legislativa e sanção do Governador do Estado, para suplementar a dotação da Tabela explicativa n. 108, item Educação e Cultura, no valor de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), ou de qualquer transferência de Acto do Poder Executivo, tudo, é claro, à vista dos registros feitos no Tribunal; II — Informações da Secretaria de Estado de Finanças, a respeito da base legal em que se apoiou para entregar à Secretaria de Estado de Educação e Cultura o excedente de cento e trinta mil cruzeiros (Cr\$ 130.000,00), à conta do referido crédito orçamentário; III — Apuração exata das responsabilidades indicadas no exame da matéria e confirmação das importâncias devidas ao Tesouro Público; IV — Citação, dos interessados, quando definitivamente firmadas as responsabilidades, para oferecerem a competente defesa, nos termos

dos arts. 49, inciso II, ou 52 da lei n. 603, conforme o caso.

O relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e das atas lavradas hoje e a 4 de dezembro corrente.

Belém, 11 de dezembro de 1956".

Reaberta a instrução, que se prolongou de 22 de fevereiro de 1957 a 3 de março em curso (1960), totalizando três (3) anos e onze (11) dias, este foi o resultado obtido:

I — Não Houve transferência ou suplementação abrangendo o crédito orçamentário de Cr\$ 500.000,00 a favor da Secretaria de Estado de Educação e Cultura. Os Cr\$ 130.000,00 excedentes foram entregues sob a responsabilidade exclusiva da Secretaria de Finanças (fls. 195).

II — O Desconto de Cr\$ 31.500,00 a favor do Montepio realizou-se compulsória e arbitrariamente ao serem pagos ao titular da Secretaria de Educação e Cultura, na Secretaria de Finanças, os competentes duodécimos (fls. 206).

III — Mediante guia, devidamente quitada, o dr. Achilles Lima recolheu ao Tesouro Público o saldo de Cr\$ 13,80 (fls. 209).

Em seu depoimento, o titular da Secretaria de Educação e Cultura demonstrou, cabalmente, ser responsabilidade exclusiva da Secretaria de Finanças o desconto arbitrário e compulsório dos Cr\$ 31.500,00 a favor do Montepio, bem como a entrega, sem base orçamentária, nem transferência de outra subconsignação ou crédito suplementar, dos Cr\$ 130.000,00 excedentes à dotação de Cr\$ 500.000,00 (fls. 206 a 208).

A Secretaria de Finanças interpelada a respeito Nada Esclareceu, preferindo o seu titular manter em silêncio o assunto, que revela, de facto, livre arbítrio e exorbitância de poder.

Ouvindo o nobre dr. Procurador, a pedido da Auditoria, achou que "O Processo está em condições de ser submetido a julgamento" (fls. 212 verso).

Por sua vez, o dr. Moacir Gonçalves Pamplona, Auditor interino, que preenche a vaga do Auditor dr. Benedito José Viana da Costa Nunes, em gozo de licença, confirma tudo que aí está, em Relatório suplementar (fls. 214).

Os autos retornaram ao meu poder a 8 de março em curso (1960). Sendo hoje, 11, promovo o julgamento setenta e duas (72) horas após a redistribuição. É de quinze (15) dias o prazo a mim atribuído, para esse fim.

Do exposto, conclui-se que o dr. Achilles Pires dos Santos Lima, recolhendo ao Tesouro Público o saldo de Cr\$ 13,80 prestou contas, documentadamente, de seiscentos e trinta mil cruzeiros (Cr\$ 630.000,00) e que a Secretaria de Finanças cabem as irregularidades assinaladas. Ferindo os preceitos da Carta Magna Paraense e do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, tais irregularidades, circunscritas ao titular daquela Secretaria, que as praticou, não podem atingir o responsável pelas contas, visto não ter este culpa senão a de submeter-se, passivamente, ao livre arbítrio usado no referido setor administrativo.

Por tudo isso, e atendendo a outros julgados sobre a matéria idêntica, em que a responsabilidade da Secretaria de Finanças não prejudicou a ação correta dos titulares de outras Secretarias, no emprego dos dinheiros públicos, esta é a minha declaração de voto:

Aprovo as contas, devendo a Presidência do Tribunal Expedir o competente Alvará de Quitação a favor da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, na pessoa do então titular dr. Achilles Lima, cujo nome por extenso é Achilles Pires dos Santos Lima, relativamente à quantia de seiscentos e trinta mil cruzeiros (Cr\$ 630.000,00), a especificação contida na Tabela explicativa n. 108, rubrica Conservação de Próprios do Estado, Item Educação e Cultura, da lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, e ao exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955).

Voto do sr. min. Augusto Belchior de Araújo: "Não participei do primeiro julgamento, por efeito de disponibilidade. Entretanto, considero-me esclarecido para dar o meu voto, agora. De acordo com S. Excia. o sr. ministro relator, aprovo as contas".

Voto do sr. min. José Maria de Vasconcelos Machado: "Também não participei do primeiro julgamento. Entretanto, o substancial voto orientador proferido há pouco deixou-me habilitado a acompanhar S. Excia. o sr. ministro relator".

Voto do sr. min. Sebastião Santos de Santana: "Acompanho S. Excia. o sr. ministro relator".

Voto do sr. min. Presidente: "De acordo com o sr. ministro relator".

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
Elmiro Gonçalves Nogueira
Relator
Augusto Belchior de Araújo
José M. de Vasconcelos Machado
Sebastião Santos de Santana
Fui presente:
Flávio Nunes Bezerra — Sub-Procurador.

ACÓRDÃO N. 3.097
(Processos nrs. 3.422, 2.544, 3.117, 3.311, 3.323, 3.921)
(Prestação de contas da Secretaria de Saúde Pública, no exercício de 1956).

Requerente — A Secretaria de Estado de Finanças.
Relator — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Finanças, remetem a este Tribunal, para julgamento, a prestação de contas da Secretaria de Estado de Saúde Pública, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 219.139,00 (duzentos e dezenove mil cento e noventa cruzeiros) à conta de dotação constante na tabela

n. 108, da lei orçamentária de 1956, destinada à conservação de próprios estaduais, como tudo dos autos consta:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica, a presente prestação de contas, e autorizar a presidência do Tribunal a expedir o competente alvará de quitação, na importância de Cr\$ 219.139,00 (duzentos e dezenove mil, cento e noventa cruzeiros) a favor dos drs. Wilson da Mota Silveira, José de Sousa Macêdo e Henry Chichalla Kayath, que exercem a Secretaria de Estado de Saúde no ano de 1960.

Belém, 11 de março de 1960.
(aa) — Mário Nepomuceno de Sousa — Ministro Presidente.
Augusto Belchior de Araújo — Relator.
José Maria de Vasconcelos Machado e Sebastião Santos de Santana.

Fui presente — Flávio Nunes Bezerra — Sub-Procurador.

Voto do sr. min. Augusto Belchior de Araújo — Relator: "Este processo abrange os de nrs. 2.344, 3.117, 3.311, 3.422 e 3.921.

Trata-se de uma prestação de contas apresentada a este Tribunal de Contas, pela Secretaria de Saúde Pública, de recebimentos feitos de Janeiro a Dezembro de 1956, à conta da Tabela n. 108, consagrada no orçamento vigente àquela época, à Secretaria de Terras, Obras e Viação, para "Conservação de próprios do Estado". Funcionou neste processo como Auditor, o Dr. Pedro Bentes Pinheiro, posteriormente o Dr. Benedito Nunes, visto aquele titular ter entrado em férias regulamentares, em 24-3-58. Reassumindo a Auditoria o Dr. Pedro Bentes Pinheiro, após as férias, este prosseguiu no feito, até que a honrada Procuradoria determinou a reabertura da instrução, face a não comprovação dos gastos no valor de Cr\$ 117.070,70 ficando sem cobertura esta quantia, irregularidade apontada pela Seção de Tomada de Contas, como tudo consta dos autos. Reaberta a instrução pela competente Auditoria, esta se manifesta em seu Relatório de fls. 159, a natante inopetência das penas disciplinadas efetivadas. Daí requerer nos autos, à Presidência, a constituição de uma comissão de funcionários contábeis da Secretaria do Tribunal de Contas, para "in loco", proceder uma verificação, nos termos do art. 50, da lei n. 1.846, de 12-2-60. Desobrigando-se da incumbência, a sub-contadora Neemia Porpino Sicrím e a contabilista Alice Lopes de Freitas, em relatório de fls. 161, demonstraram o equívoco da Seção de Despesa, que lançou a dívida a referida quantia de Cr\$ 117.070,70 neste processo 3.422, quando já teria sido objeto do processo n. 3.140. Saneada esta irregularidade, os demais documentos estão em forma correta, sem contestação. Peço porque aprovo as contas em anexo, para ser expedido o necessário, alvará de quitação aos titulares da Secretaria de Saúde Pública e que funcionaram nos processos parciais aludidos neste feito.

Voto do sr. min. Elmiro Gonçalves Nogueira — Relator: "Tendo o exmo. sr. ministro relator, que esteve em contato direto com os autos, reafirmado a exatidão das contas e a legitimidade e legalidade dos comprovantes, aceito a prestação dos Sr. indicados".

Voto do sr. min. José Maria de Vasconcelos Machado: "Ante o ex-

pendido por S. Excia. o sr. min. relator, aprovo as contas".

Voto do sr. min. Sebastião Santos de Santana: "Aprovo as contas".

Voto do sr. min. Presidente: "De acordo com o sr. min. relator".

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araújo
Elmiro Gonçalves Nogueira
José M. de Vasconcelos Machado
Sebastião Santos de Santana
Fui presente:
Loureço do Vale Paiva

RESOLUÇÃO N. 1363
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 18 de março de 1960, considerando o requerimento do interessado (documento protocolado sob o n. 151, às fls. 66 do Livro n.º 2).

RESOLVE:
Conceder, em prorrogação, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde à sra. Hendaya Nilze Cardoso de Sousa, Contabilista deste Tribunal, de acordo com o art. 98 da lei n. 749, de 24-12-53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), a partir de 4 de fevereiro de 1960.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de março de 1960.

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araújo

pendido por S. Excia. o sr. min. relator, aprovo as contas".

Voto do sr. min. Sebastião Santos de Santana: "Aprovo as contas".

Voto do sr. min. Presidente: "De acordo com o sr. min. relator".

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araújo
Relator
Elmiro Gonçalves Nogueira
José M. de Vasconcelos Machado
Sebastião Santos de Santana

RESOLUÇÃO N. 1363
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 18 de março de 1960, considerando a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em ofício n. 240, de 15.3.60 (documento protocolado sob o n. 152, às fls. 66 do Livro n.º 2).

RESOLVE:
Conceder, em prorrogação, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde à sra. Hendaya Nilze Cardoso de Sousa, Contabilista deste Tribunal, de acordo com o art. 98 da lei n. 749, de 24-12-53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), a partir de 4 de fevereiro de 1960.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de março de 1960.

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araújo
Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos Machado

Sebastião Santos de Santana
Fui presente:
Loureço do Vale Paiva

RESOLUÇÃO N. 1364
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 15 de março de 1960, considerando o ofício s/n. de 14.12.59 do exmo. sr. Ministro Raul Baptista de Almeida, Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

RESOLVE:
Designar a seguinte representação deste Tribunal ao II Congresso de Tribunais de Contas do Brasil, a se realizar em Salvador, na Bahia, de 11 a 16 de Outubro do corrente ano, sob o patrocínio do Tribunal de Contas do Estado da Bahia:

Os exmos. srs. Ministros Mário Nepomuceno de Sousa, Presidente; Lindolfo Marques de Mesquita, dr. Loureço do Vale Paiva, Procurador; sr. Armando Dias Mendes, Auditor; sr. Ossian da Silveira Brito, Secretário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de março de 1960.

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araújo
Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos Machado

Sebastião Santos de Santana
Fui presente:
Loureço do Vale Paiva

RESOLUÇÃO N. 1365
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 18 de março de 1960, considerando o requerimento do interessado (documento protocolado sob o n. 151, às fls. 66 do Livro n.º 2).

RESOLVE:
Conceder dois (2) anos de licença para tratamento de interesse particular a Márcio Luiz da Gama e Silva Maia, datilógrafo deste Tribunal, de acordo com o art. 111 da lei n. 749, de 24-12-53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), a partir de 19 de março de 1960.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de março de 1960.

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araújo

Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos Machado
Sebastião Santos de Santana
Fui presente
Loureço do Vale Paiva

TRIBUNAL DE CONTAS
EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. dr. Jarbas de Castro Pereira, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, no exercício financeiro de 1956. O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. dr. Jarbas de Castro Pereira, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, no exercício financeiro de 1956, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprego da importância de quarenta e três cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 43,80).

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
(G — Dias 24, 25, 27 e 31/3, 1, 2, 3, 8, 9, 10, 12, 14, 20 e 21/4/60).

EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias ao sr. Carim Jorge Melém, que exerceu o cargo de Prefeito, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no exercício financeiro de 1956.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Carim Jorge Melém, que exerceu o cargo de Prefeito, do município de Monte Alegre, no exercício financeiro de 1956, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprego da importância de setenta cruzeiros (Cr\$ 70,00).

Belém, 21 de Março de 1960.
Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
(G — Dias 24, 25, 27, 31/3, 1, 2, 3, 8, 9, 10, 12, 14, 20 e 21/4/60).

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. dr. Canuto de Figueiredo Brandão, que exerceu o cargo de Diretor do Posto de Higiene da Pedreira, no exercício de 1957.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II da Lei n. 1.846, de 12/2/60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o dr. Canuto de Figueiredo Brandão, que exerceu o cargo de Diretor do Posto de Higiene da Pedreira no exercício de 1957, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprego da importância de três mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 3.600,00), das sub-assignações Despesas Diversas: Pronto Pagamento, verba Secretaria de Saúde Pública, consignação Posto de Higiene da Pedreira, (Tabela 95), da Lei Orçamentária daquele exercício financeiro.

Belém, 15 de Março de 1960.
Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
(G — Dias 18 — 19 — 20 — 22 — 24 — 26 — 27 — 30 e 31/3 — 1 — 2 — 3 — 6 — 7 — 9 — 13 — 16/4/60).